



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 152/2001

EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2001 A 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal para o período de 1º de Janeiro de 2001 a 31 de Dezembro de 2004 é fixada em R\$: 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - Ao Vice-Prefeito pago um subsídio mensal de R\$: 3.000,00 (três mil reais).


Art. 3º - O subsídio assegurado aos ocupantes do cargo de Secretários Municipais é fixado em R\$: 600,00 (seiscentos reais).

Art. 4º - A alteração dos valores fixados nos termos dos artigos anteriores deve respeitar o que dispõe o artigo 37, inciso X da Constituição Federal e o limite estabelecido na Lei Complementar nº 001 de 04 de Maio de 2000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2001.


José Ribeiro da Silva
- Prefeito -

Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro, CEP: 58275000
Fone: 294-1014 ITAPOROROCA – PB.

